



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº
008/2020.**

Às 10:00 horas do dia 13 de setembro de dois mil e vinte, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 008/2020, do processo nº 2020/419173, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção e Pavimentação da PA-407 (Vicinal do Açai), com extensão de 17,00km, trecho: Entroncamento PA-151 / Vila Maiauatá, na Região de Integração do Tocantins, sob a jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovado a autenticidade dos mesmos, conforme documentos anexos. A Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: AMETA ENGENHARIA LTDA, AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e INABILITAR as empresas: CANAÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, devido a empresa não ter atingido a quantidade mínima necessária estabelecida no subitem 7.3.1.2.1, Quadro de serviços de maior relevância técnica, item 02 – Imprimação e ainda, apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida, deixando de cumprir o subitem 7.5.2, alínea “c” do Edital; a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, não atinge o índice de endividamento necessário para comprovação de boa situação financeira da empresa, deixando de cumprir o subitem 7.4.4, alínea “c” do Edital; a empresa F.A.S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pois a mesma deixou de apresentar a Certidão de Registro Profissional de quem assina o Balanço, emitida pelo CRC, não cumprindo assim, o subitem 7.4.1 do Edital; a empresa JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI (PAVIFENIX), apresentou atestado para comprovar a capacidade técnico operacional, um atestado parcial de conclusão de obra, porém o item 7.3.1.2, é exigido um atestado de conclusão de obra, logo a empresa não cumpriu este item do Edital. A empresa JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI, deu entrada nesta Comissão, no dia 26 de agosto de 2020, em documento no qual dizia que, após estrita análise, encontrou inconsistências insanáveis na documentação de alguns licitantes e que passamos a relatar abaixo: ENGEFORT CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA: as páginas não estão numeradas, o que dificulta a conferência, bem como a lisura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

pós conferência – não procede, pois os mesmos foram assinados na sessão de abertura da licitação pelo seu representante legal; o documento de identificação da sócia Carla está ilegível – não procede; AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: foi elencado como responsável técnico o engenheiro DANILO RENAN MARQUES, todavia, não foi apresentado qualquer acervo técnico do mesmo, descumprindo o item 7.3.1.7 que diz “relação da equipe acompanhada de sua qualificação, integrada **OBRIGATORIAMENTE pelo profissional detentor de atestado de comprovação de capacidade técnica**” – não procede; AMETA ENGENHARIA LTDA: a) Não foi apresentado a certidão do CEIS das pessoas físicas sócias administradoras, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.2 – não procede; b) Não foi apresentado a certidão do CNJ Improbidade das pessoas físicas sócias administradoras, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.3 – não procede; c) Não foi apresentado a certidão do TCU das pessoas físicas sócias administradoras, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.4 – não procede; d) Ausente o documento de identificação dos sócios administradores, descumprindo item 7.1.6.2 do edital – não procede; e) foi elencado como responsável técnico o engenheiro MARCELO ALUIZIO e MARCO ANTÔNIO (fls. 97), todavia, não foi apresentado qualquer acervo técnico do mesmo, descumprindo o item 7.3.1.7 que diz “relação da equipe acompanhada de sua qualificação, integrada **OBRIGATORIAMENTE pelo profissional detentor de atestado de comprovação de capacidade técnica**” – não procede; CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: a) Ausente a certidão do CEIS, exigência edital item 7.1.2.2 – não procede; b) Certidão municipal vencida (fls.25), exigência edital item 7.2.5 – não procede; c) Índice de liquidez de Balanço, inferior ao solicitado edital, afronta à exigência do edital, item 7.4.1 – não procede, a empresa não cumpre o índice de endividamento; CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: a) Não foi apresentado a certidão do CEIS das pessoas físicas sócias administradoras Sr. AURILAN e Sr. FRANCISCO, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.2 – não procede; b) Não foi apresentado a certidão do CNJ Improbidade das pessoas físicas sócias administradoras Sr. AURILAN e Sr. FRANCISCO, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.3 – não procede; c) Não foi apresentado a certidão do TCU das pessoas físicas sócias administradoras Sr. AURILAN e Sr. FRANCISCO, descumprindo exigência do edital item 7.1.2.4 – não procede; F.A.S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI: Ausente certidão do contador responsável pelo balanço patrimonial, exigência item 7.4.1 – procede a manifestação; a manifestação acerca da análise de documentos de habilitação na Concorrência em questão, ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: a) foi elencado como responsável técnico o engenheiro EDILBERTO PERES RANTERI e PATRÍCIA DE NAZARÉ (fls. 7), todavia, NÃO foi apresentado qualquer acervo técnico dos mesmos, descumprindo o item 7.3.1.7 que diz “relação da equipe acompanhada de sua qualificação, integrada **OBRIGATORIAMENTE pelo profissional detentor de atestado de comprovação de capacidade técnica**” – não procede; ainda, não foi apresentada comprovação de vínculos profissional dos mesmos – não procede; CANAÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI: a) Certidão Municipal vencida em 19 de agosto de 2020, exigência edital item 7.2.5 – procede a manifestação. A Comissão de Licitação,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

com base no Artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 resolveu fazer diligência junto às empresas AMETA ENGENHARIA LTDA, enviando a empresa um e-mail, solicitando o envio em 48 (quarenta e oito) horas dos documentos exigidos nos itens 7.1.2.2, 7.1.2.3 e 7.1.2.4 do Edital, que estavam faltando dos sócios: ALOYZIO DE SOUZA NETO, FRANCISCO JOSÉ BENTO GONÇALVES DE SOUZA, RODRIGO OLIVEIRA SOUZA e MATEUS MARTINS MANGABEIRA PEREIRA, que foi atendido dentro do prazo estabelecido. Da empresa CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, enviando a empresa um e-mail, solicitando o envio em 48 (quarenta e oito) horas dos documentos exigidos nos itens 7.1.2.2, 7.1.2.3 e 7.1.2.4 do Edital, que estavam faltando dos sócios: AURILAN MAGALHÃES MESQUITA e FRANCISCO ANDRÉ MESQUITA ANDRADE, que foi atendido dentro do prazo estabelecido e ainda da empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, enviando a empresa um e-mail, solicitando o envio em 48 (quarenta e oito) horas dos documentos exigidos nos itens 7.1.2.2 do Edital, que estavam faltando dos sócios e da empresa, então a empresa mandou dentro do prazo estabelecido, não só o solicitado pela Comissão, mas também os documentos solicitados, também nos itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 08 de setembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

VÂNIA DO SOCORRO M. COELHO
Membro da C.P.L.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.

RESOLVE:

I-Tornar sem efeito a PORTARIA INTERNA Nº 009/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOE nº 34.139 de 11.03.20.
 II-DESIGNAR a servidora GENI KELLY ARAUJO SILVA MELO, Matrícula 54190778-2, para atuar na qualidade de Homologador do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a partir de 02.09.2020.
 III-DESIGNAR os servidores HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 54191475-1, JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR, Matrícula 57194173-1 para atuarem na qualidade de Coordenadores do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a partir de 02.09.2020.
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Salinópolis, 16 de setembro de 2020.
 GENI KELLY ARAUJO SILVA MELO

Protocolo: 580659

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 008/2020.
OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-407 (Vicinal do Açai), com extensão de 17,00km, trecho: Entroncamento PA-151 / Vila Maiauatá, na Região de Integração do Tocantins, sob a jurisdição do 4º Núcleo Regional. A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CANAÁ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, F.A.S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI, foram consideradas INABILITADAS e as empresas AMETA ENGENHARIA LTDA, AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foram consideradas HABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
 Belém, 16 de setembro de 2020.
 VICTOR ROCHA DE SOUZA
 Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 580558

ERRATA

AVISO DE ERRATA AO EDITAL

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 024/2020.
OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-287, com extensão de 37,27 Km, trecho: Entr. BR-158 / Perímetro Urbano de Cumaru do Norte, sub-trecho: Entr. BR-158 / PA-287 (km 37,27), na Região de Integração do Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.
 A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Edital da Licitação em referência, na cláusula VIII, subitem 8.2, página 14:

Onde se lê:

8.2 - Prazo de conclusão dos serviços, não será superior a 18 (dezoito) meses consecutivos, previstos para as Etapas I e II, contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviço;

Leia se:

8.2 - Prazo de conclusão dos serviços, não será superior a 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviço;
 A Errata encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SE-TRAN. Ficam inalteradas as demais informações do referido Edital, inclusive, hora e local do certame.
 Belém, 16 de setembro de 2020.
 VICTOR ROCHA DE SOUZA
 Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 580443

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 024/2020.
OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-287, com extensão de 37,27 Km, trecho: Entr. BR-158 / Perímetro Urbano de Cumaru do Norte, sub-trecho: Entr. BR-158 / PA-287 (km 37,27), na Região de Integração do Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.
 A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Aviso de Licitação, publicado Jornal Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.332, de 02 de setembro de 2020, na data de abertura:

Onde se lê:

Data de Abertura: 20/10/2020.

Leia se:

Data de Abertura: 22/10/2020.
 Belém, 16 de setembro de 2020.
 VICTOR ROCHA DE SOUZA
 Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 580433

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2020 PROCESSO: 2019/556880
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$1.862.053,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Rio Capim Miri (45,00m x 8,60m), localizada na PA 256, trecho BR 010 / PA 451, no município de Ipixuna do Pará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020
FORO: Comarca de Belém Prazo: 210 (duzentos e dez) dias
MODALIDADE: Tomada de Preços 07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Gestão/Unidade: 29101
 Fonte: 013000000
 Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430
 Natureza da Despesa: 449051
 Origem do Recurso: Recurso FINISA II
Dados da Contratada:
 Nome: SPE Engenharia Ltda
 CNPJ: 04.125.333/0001-06
 Cidade: Belém UF: PA CEP: 66040-174
 Ordenador: Antonio de Pádua de Deus Andrade - Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 580769

EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: 019/2020 Processo Nº. 2019/622288
Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 3.377.343,06 (Três Milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos).
Objeto: O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de construção de 04 (quatro) Pontes em Concreto Armado para a duplicação da pista de rolamento na PA - 467, sobre os cursos d'água: Ig. Icaraçaua (35,00m x 4,00m) ; Ig Laranjal (25,00m x 4,00m) ; Rio Caji (50,00m x 4,00m) e Ig Bacurí (15,00m x 4,00m), trecho PA - 151 / Vila Curuçambaba, no Município de Cametá, sob jurisdição do 8º Núcleo Regional, conforme especificações contidas no Termo de Referência Nº 039/2019 - GOE - DIRTEC, anexo I e seus apêndices deste Edital.
Data da Assinatura: 16/09/2020.
Foro: Comarca de Belém Prazo: 13 meses.
Modalidade: Concorrência Pública 007/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Unidade Orçamentária: 29101; Fonte: 0130000000; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: RECURSOS FINISA II
DADOS DA CONTRATADA:
 Nome: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.362.093/0001-06
 Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.040-174
 Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 580746

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2020 PROCESSO: 2019/650149
VALOR TOTAL: R\$1.049.091,26 (um milhão, quarenta e nove mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos)
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Rio Preto (30,00m x 8,60m), localizada na Vicinal Buritirama, trecho da BR 222 / Vila União, no município de Marabá, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020
FORO: Comarca de Belém PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Gestão / Unidade: 29101
 Fonte: 013000000
 Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430
 Natureza da Despesa: 449051
 Origem do Recurso: Recurso FINISA II
DADOS DA CONTRATADA
 Nome: Construtora União Pontes Ltda
 CNPJ: 29.198.671/0001-90
 Cidade: Ananindeua UF: PA CEP: 67035-350
 Ordenador: Antonio de Padua de Deus Andrade - Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 580748

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 025/2020.
OBJETO: Implantação de Acostamento e Restauração do Pavimento da Rodovia PA-124, trecho: Entronc. Rod. PA-324 (Santa Luzia) / Entronc. PA-444, na Região de Integração do Rio Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.